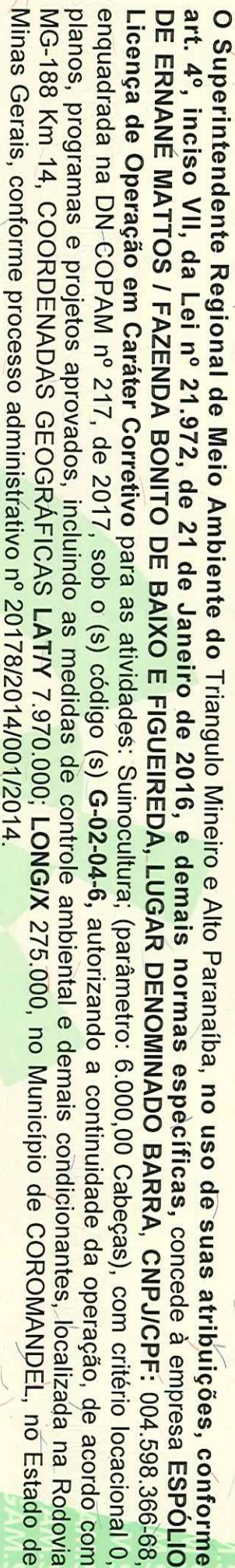




CERTIFICADO **LOC N° 077/2019**
L I C E N Ç A A M B I E N T A L



Sem condicionantes

Com condicionantes

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13195, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 0177/96 e 0231/97)

Processo de outorga / Uso insignificante nº 40163/2016; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas: LAT/Y: 278653 e LONG/X: -796898
Processo de outorga / Uso insignificante nº 40166/2016; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas: LAT/Y: 278342 e LONG/X: -7969079; Processo de outorga / Uso insignificante nº 40165/2016; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas: LAT/Y: 274996 e LONG/X: -7969670; Processo de outorga / Uso insignificante nº 40166/2016; Modo de Uso: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; Coordenadas: LAT/Y: 275260 e LONG/X: -7969707.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

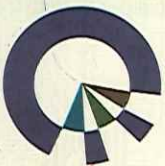
Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 20/03/2029.

Uberlândia, 20 de Março de 2019.



Ilma Soares da Silva

✓ Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº 02 de 21/12/2018
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.



164750

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvípastoris, exceto horticultura	Área útil	150,00	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muates, ovinos e caprinos, em regime extensivo.	Área de pastagem	390,00	ha